

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.306, de 09 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA	4
NORMA	4
Resolução nº 1434, de 09 de junho de 2026	4
PRESIDÊNCIA.....	4
NOMEAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 328, de 08 de junho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 335, de 09 de junho de 2026.....	5
EXONERAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 333, de 09 de junho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 334, de 09 de junho de 2026.....	5
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DO HUSE- UNIRIO	6
Portaria - SEI nº 329, de 08 de junho de 2026.....	6
VICE-PRESIDÊNCIA	10
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
Portaria - SEI nº 20, de 09 de junho de 2026.....	10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	11
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 179, de 08 de junho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 190, de 08 de junho de 2026.....	12
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
EXONERAÇÃO.....	14
Portaria - SEI nº 1378, de 08 de junho de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1381, de 08 de junho de 2026.....	15
SUBSTITUIÇÃO	15
Portaria - SEI nº 1374, de 08 de junho de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 1380, de 08 de junho de 2026.....	16
MOVIMENTAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 1375, de 08 de junho de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 1376, de 08 de junho de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1377, de 08 de junho de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1382, de 08 de junho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 1383, de 08 de junho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 1385, de 08 de junho de 2026.....	19
APOSTILAMENTO.....	19
Portaria - SEI nº 1373, de 08 de junho de 2026.....	19

Portaria - SEI nº 1384, de 08 de junho de 2026.....	20
REVOGAÇÃO	20
Portaria - SEI nº 1379, de 08 de junho de 2026.....	20
HU-UFCAT.....	21
COMISSÃO BIOPSISSOCIAL DE AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	21
Portaria - SEI nº 07, de 09 de junho de 2026.....	21

DIRETORIA EXECUTIVA

NORMA

Resolução nº 1434, de 09 de junho de 2026

A Diretoria Executiva da HU Brasil, no uso das atribuições previstas no art. 55 do Estatuto Social vigente, considerando documentação que consta no processo 23477.019900/2024-13, conforme apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para a alteração de lotação dos empregados efetivos, temporários, ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, conforme documento anexo (61689303).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Sede da HU Brasil, em Brasília, Distrito Federal, 793ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 09 de junho de 2026.

Arthur Chioro

Presidente

Acesse a [Norma](#)

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 328, de 08 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS, CPF nº ***.921.917-**, para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 335, de 09 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear e exonerar os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Central da HU Brasil, em decorrência da implantação da nova Estrutura Organizacional, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

[Acesse](#) o Anexo da Portaria nº 335/2026

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 333, de 09 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula Siape nº 344****, do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 3, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 334, de 09 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar PRISCILA JESUS MENDONÇA, matrícula Siape nº 301****, do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 2, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DO HUSE- UNIRIO

Portaria - SEI nº 329, de 08 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no inciso III do art. 55 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, aprovada na 284ª Reunião da Diretoria Executiva, conforme Norma - SEI nº 1/2019/DAI-HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Federal dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-UNIRIO), da Rede HU Brasil, responsável por conduzir o processo de inventário inicial de bens permanentes no âmbito do HUSE-UNIRIO.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição, conforme art. 23 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe Multidisciplinar; e
- IV. Equipe de Levantamento.

Art. 3º Designar os membros a seguir indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HUSE-UNIRIO:

- I. Thaís de Paula Nascimento Guimarães, Chefe de Serviço de Gestão de Patrimônio/CGS/DAI, SIAPE 106****, como Presidente da Comissão de Inventário;
- II. Roberto Tome Alvarenga Gouveia, Chefe da Unidade de Patrimônio HUSE-UNIRIO, SIAPE 349****, como Coordenador e Vice-presidente da Comissão de Inventário;
- III. Cleber de Oliveira Moita, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque HUSE-UNIRIO, SIAPE 342****, como Coordenador;
- IV. Richard Gustavo de Oliveira Nourayan, Analista Administrativo SGE/CGS/DAI, SIAPE 416****, como Coordenador;
- V. Valéria Nunes Alves, Analista Administrativo - Contabilidade SC/CCONT/DOF, SIAPE 129****, como Equipe Multidisciplinar;
- VI. Hallyson Gleydson Melo de Andrade, Chefe da Unidade de Patrimônio do HUAB-UFRN, SIAPE 238****, como Equipe Multidisciplinar;
- VII. Thiago Batista Lopes, Chefe do Setor de Contabilidade do HUL-UFS, SIAPE 330****, como Equipe Multidisciplinar;
- VIII. Luiz Roberto Escafura Fagundes, Chefe do Setor de Contabilidade do HUSE-UNIRIO, SIAPE 125****, como Equipe Multidisciplinar;

- IX. Valeria Paulo Mateus, Analista Administrativo - Contabilidade SC/CCONT/DOF, SIAPE 351****, como Equipe Multidisciplinar;
- X. Claudia Valéria Fernandes da Silva, Chefe da Unidade de Patrimônio do HUAC-UFPB, SIAPE 242****, como Equipe de Levantamento;
- XI. Rodivânea Tabolka de Medeiros, Chefe da Unidade de Patrimônio do HUJB-UFCG, SIAPE 312****, como Equipe de Levantamento;
- XII. Vagner Dória Araújo, Chefe da Unidade de Patrimônio do HUPES-UFBA, SIAPE 228****, como Equipe de Levantamento;
- XIII. José Ronaldo Oliveira Lima, Chefe da Unidade de Patrimônio do HUOL-UFRN, SIAPE: 120****, como Equipe de Levantamento;
- XIV. Antônio Everardo Soares Alves, Chefe da Unidade de Patrimônio do CH-UFC, SIAPE 222****, como Equipe de Levantamento;
- XV. Nícolas Sérvulo Oliveira Justino, Analista Administrativo - Contabilidade do HUAB-UFRN, SIAPE 124****, como Equipe de Levantamento;
- XVI. David Martins de Santana, Chefe da Unidade de Patrimônio do HC-UFPE, SIAPE 163****, como Equipe de Levantamento;
- XVII. Pedro Henrique de Almeida Antunes, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior do SPGA/CGS/DAI, SIAPE 126****, como Equipe de Levantamento;
- XVIII. Fábio Costa Pereira, Analista Administrativo - Administração do SPGA/CGS/DAI, SIAPE 261****, como Equipe de Levantamento;
- XIX. Ronivon dos Santos Sampaio, Chefe de Unidade de Patrimônio do HU-UFGD, SIAPE 182****, como Equipe de Levantamento;
- XX. Leonardo Mansor Leite Meira, Analista Administrativo - Estatística, DLIH/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXI. Tatiana Policarpo Ferreira, Assistente Administrativo, SAD/HUSE-UNIRIO, SIAPE 312****, como Equipe de Levantamento;
- XXII. William Rogerio Xavier, Analista Administrativo, SAFS/HUSE-UNIRIO, SIAPE 139****, como Equipe de Levantamento;
- XXIII. Luciano Reis da Silva Junior, Analista Administrativo, SCONT/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXIV. Nathalia Dantas Domingos, Analista Administrativo, SCONT/HUSE-UNIRIO, SIAPE 343****, como Equipe de Levantamento;
- XXV. Breno Chaves Bianco Maia, Analista TI, SETISD/HUSE-UNIRIO, SIAPE 349****, como Equipe de Levantamento;
- XXVI. Luciano Batista de Mello, Analista TI, SETISD/HUSE-UNIRIO, SIAPE 173****, como Equipe de Levantamento;

- XXVII. Maria Elizabeth Duarte Girão, Analista TI, SETISD/HUSE-UNIRIO, SIAPE 173****, como Equipe de Levantamento;
- XXVIII. Andre de Sá Esteves, Analista Administrativo, SGOE/HUSE-UNIRIO, SIAPE 350****, como Equipe de Levantamento;
- XXIX. Luísa Tinoco Carneiro, Engenheiro Clínico, STEC/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXX. Vitória Lobo Silva Vieira, Engenheiro Clínico, STEC/HUSE-UNIRIO, SIAPE 345****, como Equipe de Levantamento;
- XXXI. Alexandre Montanari Pinto, Enfermeiro, STHH/HUSE-UNIRIO, SIAPE 991****, como Equipe de Levantamento;
- XXXII. Fábio dos Santos Lameira, Analista Administrativo, STHH/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXXIII. Felipe Dutra Tinoco, Assistente Administrativo, STHH/HUSE-UNIRIO, SIAPE 350****, como Equipe de Levantamento;
- XXXIV. Gloria Maria Dias Lopes, Analista Administrativo - Contabilidade, UACE/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXXV. Jhonatan Louzada Zotti Mendes, Analista Administrativo, UCONT/HUSE-UNIRIO, SIAPE 152****, como Equipe de Levantamento;
- XXXVI. Roberto Pedro da Silva, Analista Administrativo, UEOF/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XXXVII. Rosane Bueno Fernandes, Assistente Administrativo, UFAC/HUSE-UNIRIO, SIAPE 323****, como Equipe de Levantamento;
- XXXVIII. Gilson Eli Pinheiro Ramos, Administrador, UPAT/HUSE-UNIRIO, SIAPE 271****, como Equipe de Levantamento;
- XXXIX. Matheus Nunes Mantelli, Analista Administrativo, UPC/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XL. Daiane Wanderley da Costa Rodrigues, Assistente Administrativo, UPDE/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento;
- XLI. Gerson Carneiro Nascimento Junior, Analista Administrativo, UPDE/HUSE-UNIRIO, SIAPE 344****, como Equipe de Levantamento;
- XLII. Daniel Dias Costa, Analista Administrativo - Administração, USOP/HUSE-UNIRIO, SIAPE 349****, como Equipe de Levantamento;
- XLIII. Mariana Aparecida Patrocinio Pappacena, Chefe de Unidade, USOP/HUSE-UNIRIO, SIAPE 336****, como Equipe de Levantamento;
- XLIV. Julia de Araujo Guedes, Técnico em Segurança do Trabalho, USOST/HUSE-UNIRIO, SIAPE 304****, como Equipe de Levantamento;

XLV. Levy da Silva Oliveira, Técnico em Segurança do Trabalho, USOST/HUSE-UNIRIO, SIAPE 352****, como Equipe de Levantamento.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da Sede;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, conforme as deliberações e os encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 30 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. Divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;
- VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede HU Brasil, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 1 (um) ano.

Arthur Chioro

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Portaria - SEI nº 20, de 09 de junho de 2026

O Vice-Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno vigentes;

Considerando a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida por meio da Nota Técnica SEI nº 2135/2026/MGI (57982135), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.023181/2025-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação da estrutura organizacional da Administração Central da HU Brasil, conforme anexo.

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

[Acesse](#) a estrutura organizacional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 179, de 08 de junho de 2026

O Coordenador de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação firmado com a Fundação Pio XII - Hospital de Amor, cujo objeto é o desenvolvimento técnico - científico do cuidado ao paciente oncológico, por meio da qualificação da formação e prática dos profissionais, da ampliação de acessos a terapêuticas inovadoras, do incentivo a ações de pesquisa e do aprimoramento das residências médicas, multiprofissionais e uniprofissional do Hospital Universitário de Lagarto –HUL, integrante da Rede HU Brasil os seguintes colaboradores:

I. Gestores:

	Nome	SIAPE
Titular	Paula Viviane Dantas de Menezes	303*****
Titular	Paulo Roberto dos Santos	124*****
Titular	Maurício Araújo Nascimento	119*****
Titular	Rosuita Fratari Bonito	412***
Titular	Gustavo Ávila Dias	115*****
Titular	Fabio Landim Campos	168*****

Art. 2º Compete ao Gestor as seguintes atribuições:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Monitorar e acompanhar a conformidade física durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- III. Operacionalizar a execução do objeto;
- IV. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- V. Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Acordo de Cooperação;
- VI. Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Acordo de Cooperação;
- VII. Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- VIII. Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções ao partícipe de acordo com as regras estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- IX. Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do Acordo de Cooperação;
- X. Desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Acordo de Cooperação e do plano de trabalho;

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 190, de 08 de junho de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) - Sistema de Cirurgia Robótica, a fim de atender às necessidades de diversos Hospitais Universitários, pertencentes à rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Chefe do Serviço de Engenharia Clínica - SEDE - SIAPE 334****;
- II. Integrante Demandante: Demóstenes Pinto Santos - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - UFMA - SIAPE 144****;
- III. Integrante Demandante: Gustavo de Castro Vivas - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - UFES - SIAPE 212****;
- IV. Integrante Demandante: Luciano dos Santos da Silva - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - HUB - SIAPE 213****;
- V. Integrante Administrativo: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235****.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Demóstenes Pinto Santos - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE 144****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;

- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1378, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BIANCA DUARTE GULARTE, matrícula Siape nº 127****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, junto ao Setor de Cuidados Especializados,

da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1381, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MURILO CANDIDO DO MONTE DAMASCENO, matrícula Siape nº 225****, da função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1374, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ALANE CRISTINA AGUIAR SOARES LOPES, matrícula Siape nº 331****, substituta da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão, da Coordenadoria de Gestão do Ensino, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação, da Administração Central da HU Brasil, no período de 09 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1380, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ADDISON BURNIER DE SOUZA LEITE, matrícula Siape nº 150****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) da rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1375, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ISABELE GOUVEIA MUNIZ DE ALENCAR, matrícula Siape nº 185****, Enfermeira - Terapia Intensiva, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1376, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ATILA CALED DANTAS OLIVEIRA, matrícula Siape nº 127****, Enfermeiro, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1377, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SEABRA, matrícula Siape nº 347****, Enfermeiro, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1382, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de ANA CAROLINE MENDES SILVA, matrícula Siape nº 326****, Enfermeira, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUol-UFRN) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1383, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MICHELLY CAUAS DE QUEIROZ GATIS, matrícula Siape nº 132****, Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1385, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de TASSO HAMM LUCAS, matrícula Siape nº 241****, Engenheiro de Segurança do Trabalho, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 1373, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.023181/2025-16, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional da Administração Central da HU Brasil, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

[Acesse](#) o Anexo da Portaria nº 1.373

Portaria - SEI nº 1384, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de JHONE ROBERTO GUARDA SANTOS, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil, da matrícula Siape nº 324****, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 124****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 HU Brasil Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1379, de 08 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 1045, de 30 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.282, de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

HU-UFCAT

COMISSÃO BIOPSIKOSSOCIAL DE AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Portaria - SEI nº 07, de 09 de junho de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de janeiro de 2019, publicada no DOUI de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoas com Deficiência no Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Coordenação:

- a) Titular: Luana Marcelli De Oliveira Andrade, SIAPE 352****, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador;
- b) Suplente: Deusirene Sousa Rodrigues, SIAPE 352****, Assistente Social;

II. Membros titulares:

- a) Aíla Souza Muniz, SIAPE 352****, Psicóloga;
- b) Ricardo Netto e Silva, SIAPE 352****, Médico do Trabalho;
- c) Tatiele Carneiro Araújo, SIAPE 149****, Fisioterapeuta;
- d) Alane Kelly De Lima, SIAPE 352****, Psicóloga;
- e) Daniella Borges Dos Reis, SIAPE 352****, Técnica em Enfermagem; e
- f) Amanda Borba Da Costa, SIAPE 352****, Nutricionista.

III. Membros suplentes:

- a) Bruna Layanne Sousa Carvalho, SIAPE 352****, Assistente Social;
- b) Flávia Fonseca Fernandes, SIAPE 137****, Médico Pneumologista;
- c) José Francinaldo Coelho Bezerra, SIAPE 122****, Técnico em Análises Clínicas;
- d) Leidiane Santos Ribeiro, SIAPE 111****, Médico Nefrologista;
- e) Luís Filipe Bonaparte Milhomem, SIAPE 352****, Psicólogo; e
- f) Thais dos Reis Mota, SIAPE 352****, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar